

## **PORTARIA Nº 709/2018**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 000992/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO** que o servidor atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 28 de março 2008 a 28 de março de 2018, completando 10 (dez) anos de ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **MARCOS FERNANDO TONIATO GONÇALVES**, Matrícula 000110, Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 Art. 126, a partir do dia **02 de abril de 2018**, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **02 de outubro de 2018**.

**Art. 2º.** Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, fica suspenso o pagamento do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1255/2017 art. 5º inciso IV.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 12 de março de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito do Município de Itarana